

=LEI Nº 3.119 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023=

Dos Srs. Vereadores Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto, João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – Miguel Bueno, Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial, Homero Marques Filho – Homerinho, Lukas Ortiz Amatti

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
“COMPLEXO ESPORTIVO VEREADOR JOSÉ
CARLOS DE MORAES – PROFº MORAES”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada de “Complexo Esportivo Vereador José Carlos de Moraes – Profº Moraes”, o próprio Municipal localizado na Rua Dos Lírios 521, quadra 188, neste município.

Parágrafo Único O próprio Municipal denominado contempla o Estádio Miguel Assad Taraia, o Centro Esportivo Álvaro Venâncio (onde está localizado o Ginásio de Esportes Delço Mazetto e a Cancha de Bocha e Malha João Carlos Orlandi – ZICÃO), o Centro Esportivo de Areia e a Quadra de Tênis.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Complexo Esportivo Vereador José Carlos de Moraes – Profº Moraes” – Lei nº 3.119/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de dezembro de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-